

LEI Nº 1.113, DE 31 DE JANEIRO DE 1.983

**ESTABELECE ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS AO VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atribuídas ao Vice-Prefeito do Município as tarefas do âmbito de "Relações Públicas" da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA, EM 31 DE JANEIRO DE 1.983.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAYANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO